



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 111/2024

Ente: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a futura contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores, bem como fornecimento de extintores novos.

2.1 Natureza do objeto: os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns; os serviços, como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Quantitativos estimados: elaborar-se-á **ata de registro de preços** para contratação de, no máximo, as seguintes quantidades, conforme a demanda do município:

LOTE 1 – MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
1	Serviço	48	Manutenção simples (BC 4KG)
2	Serviço	34	Manutenção e teste hidrostático (BC 4KG)
3	Serviço	4	Manutenção simples (CO ² BC 4KG)
4	Serviço	2	Manutenção e teste hidrostático (CO ² BC 4KG)
5	Serviço	10	Manutenção simples (BC 6KG)
6	Serviço	8	Manutenção e teste hidrostático (BC 6KG)
7	Serviço	6	Manutenção simples (CO ² BC 6KG)
8	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (CO ² BC 6KG)
9	Serviço	2	Manutenção simples (BC 8KG)
10	Serviço	2	Manutenção e teste hidrostático (BC 8KG)
11	Serviço	2	Manutenção simples (BC 12KG)
12	Serviço	2	Manutenção e teste hidrostático (BC 12KG)
13	Serviço	6	Manutenção simples (ABC 4KG)



14	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (ABC 4KG)
15	Serviço	18	Manutenção simples (ABC 6KG)
16	Serviço	13	Manutenção e teste hidrostático (ABC 6KG)
17	Serviço	6	Manutenção simples (AGUA 10KG)
18	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (AGUA 10KG)
19	Serviço	6	Manutenção simples (AGUA 110KG/75L)
20	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (AGUA 110KG/75L)

LOTE 2 – EXTINTORES NOVOS			
Item	Unidade	Qtde.	Descrição
1	Unidade	8	Extintor pó químico BC 4KG
2	Unidade	5	Extintor pó químico BC 6KG
3	Unidade	5	Extintor pó químico BC 8KG
4	Unidade	5	Extintor pó químico BC 12KG
5	Unidade	5	Extintor ABC 4KG
6	Unidade	5	Extintor ABC 6KG
7	Unidade	5	Extintor Água 10KG
8	Unidade	2	Extintor Água 110KG/75L
9	Unidade	5	Extintor CO ² BC 4KG
10	Unidade	5	Extintor CO ² BC 4KG

A Administração não se obrigará a contratar a totalidade do quantitativo indicado acima, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2.3 Prazo do contrato: O contrato terá vigência de 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 121/2024 anexo a este termo de referência.

3.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual do Município.

3.3 Enquadramento da contratação: A contratação **fundamenta-se no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021**, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5.2 Natureza da Contratação: os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns; os serviços, como comuns e contínuos

5.3 Tempo de Duração do Contrato: O contrato terá vigência de 1 (um) ano; prorrogável por igual período, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 Os serviços de recarga e manutenção serão divididos em dois itens: **manutenção simples** e **manutenção com teste hidrostático**, conforme as definições que seguem:

6.1.1 **Manutenção simples:** serviço de manutenção, com validade de 12 (doze) meses, que inclui a) limpeza dos componentes aparentes; b) reaperto de componentes roscados que não estejam submetidos à pressão; c) colocação do quadro de instruções; d) substituição ou colocação de componentes que não estejam submetidos à pressão por componentes originais; e) conferência, por pesagem, da carga de cilindros carregados com dióxido de carbono; f) recarga simples, caso necessário.

6.1.2 **Manutenção e teste hidrostático:** serviço de manutenção com realização de teste hidrostático, com validade de 5 (cinco) anos, que inclui a) desmontagem completa do extintor; b) recarga ou verificação da carga; c) limpeza de todos os componentes; d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos: - crista danificada; - falhas de filetes; - francos desgastados; e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão; f) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais; g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver; h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986; i) fixação dos componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa; j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR 7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário; l) verificação da existência de vazamento; m) colocação do lacre, identificando o executor; n) exame



visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.

6.2 A CONTRATADA deverá retirar os extintores que serão inspecionados/reparados no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da respectiva Solicitação de Fornecimento, diretamente na sede do CONTRATANTE, nos endereços relacionados no **Anexo I**.

6.2.1 Após a recarga/manutenção, ficará a cargo da CONTRATADA a reinstalação dos extintores nos suportes de sustentação em que estavam posicionados, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da sua retirada.

6.3 A recarga e manutenção dos extintores deverão ser executados na sede da empresa CONTRATADA, que deverá dispor de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPI's necessários à sua perfeita execução, bem como de trabalhadores devidamente qualificados.

6.4 Durante a execução da manutenção/recarga, a CONTRATADA deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor.

6.5 Após a realização do serviço, a CONTRATADA deverá providenciar a colocação de etiqueta de identificação no extintor, em material impermeável, contendo as seguintes informações básicas: tipo de carga, capacidade, número do extintor, data (mês) da carga, data (mês) da próxima recarga, e data (ano) do teste hidrostático.

6.6 No preço ofertado/contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores.

6.7 A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos extintores, em especial, as normas respectivas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e do Instituto Nacional de Metrologia (INMETRO).

6.8 As manutenções e recargas a serem executadas devem estar em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 12962:1998, NBR 13485:1999, e NBR 12779:2009.

6.9 A empresa que participar do processo licitatório deverá:

6.9.1 Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação – com objeto social compatível;

6.9.2 Apresentar Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO.

6.9.3 Somente em relação à manutenção, recarga e teste dos extintores: apresentar prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela empresa



licitante de execução de serviços de recargas de extintores de incêndio, com características semelhantes ao objeto licitado.

6.10 Os extintores novos deverão ser entregues em até 10 dias corridos a partir da expedição da solicitação de fornecimento.

6.11 O prazo de garantia contratual dos bens e serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.

7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela e/ou outros meios adequados para aferição da qualidade do fornecimento.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do serviço;

8.5 O fornecimento será **recebido definitivamente** no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do Município de Salto Veloso, CNPJ 82.827.353/0001-24, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado após o recebimento definitivo do material, em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em contracorrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação com disputa, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, e o critério de julgamento que será adotado será o **menor preço**. Destaque-se que será realizado o **registro de preços**, conforme os arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

9.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação econômico-financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverão ser observados os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Registro da Declaração da Conformidade do Fornecedor - Empresa de Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores, expedido pelo INMETRO;
- b) **Somente em relação à manutenção, recarga e teste dos extintores:** atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução pela licitante de serviços de manutenção, recarga e teste de extintores de incêndio, com características semelhantes às do objeto licitado.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – MANUTENÇÃO, RECARGA E TESTE					
Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	Serviço	48	Manutenção simples (BC 4KG)	R\$ 35,00	R\$ 1.680,00
2	Serviço	34	Manutenção e teste hidrostático (BC 4KG)	R\$ 60,00	R\$ 2.040,00
3	Serviço	4	Manutenção simples (CO ² BC 4KG)	R\$ 70,00	R\$ 280,00
4	Serviço	2	Manutenção e teste hidrostático (CO ² BC 4KG)	R\$ 90,00	R\$ 180,00
5	Serviço	10	Manutenção simples (BC 6KG)	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	Serviço	8	Manutenção e teste hidrostático (BC 6KG)	R\$ 60,00	R\$ 480,00
7	Serviço	6	Manutenção simples (CO ² BC 6KG)	R\$ 80,00	R\$ 480,00
8	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (CO ² BC 6KG)	R\$ 100,00	R\$ 400,00
9	Serviço	2	Manutenção simples (BC 8KG)	R\$ 65,00	R\$ 130,00
10	Serviço	2	Manutenção e teste hidrostático (BC 8KG)	R\$ 80,00	R\$ 160,00
11	Serviço	2	Manutenção simples (BC 12KG)	R\$ 85,00	R\$ 170,00



12	Serviço	2	Manutenção e teste hidrostático (BC 12KG)	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	Serviço	6	Manutenção simples (ABC 4KG)	R\$ 115,00	R\$ 690,00
14	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (ABC 4KG)	R\$ 130,00	R\$ 520,00
15	Serviço	18	Manutenção simples (ABC 6KG)	R\$ 140,00	R\$ 2.520,00
16	Serviço	13	Manutenção e teste hidrostático (ABC 6KG)	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
17	Serviço	6	Manutenção simples (AGUA 10KG)	R\$ 35,00	R\$ 210,00
18	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (AGUA 10KG)	R\$ 50,00	R\$ 200,00
19	Serviço	6	Manutenção simples (AGUA 110KG/75L)	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
20	Serviço	4	Manutenção e teste hidrostático (AGUA 110KG/75L)	R\$ 210,00	R\$ 840,00
VALOR TOTAL					R\$ 14.720,00

LOTE 2 – EXTINTORES NOVOS					
Item	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	Unidade	8	Extintor pó químico BC 4KG	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
2	Unidade	5	Extintor pó químico BC 6KG	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
3	Unidade	5	Extintor pó químico BC 8KG	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
4	Unidade	5	Extintor pó químico BC 12KG	R\$ 265,00	R\$ 1.325,00
5	Unidade	5	Extintor ABC 4KG	R\$ 260,00	R\$ 1.300,00
6	Unidade	5	Extintor ABC 6KG	R\$ 285,00	R\$ 1.425,00
7	Unidade	5	Extintor Água 10KG	R\$ 160,00	R\$ 800,00
8	Unidade	2	Extintor Água 110KG/75L	R\$ 2.230,00	R\$ 4.460,00
9	Unidade	5	Extintor CO ² BC 4KG	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
10	Unidade	5	Extintor CO ² BC 4KG	R\$ 730,00	R\$ 3.650,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.930,00

O valor total estimado para a contratação, somados os dois lotes, é de **R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais).**

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Município de Salto Veloso e do Fundo Municipal de Saúde, mediante as seguintes dotações:

UG Executora: 02 Chefia do Executivo;

Programa de Trabalho: 002 Secretaria de Administração e Finanças;

Plano Interno: 2033 Manutenção das atividades administrativas e financeiras;

Fonte: 3390 Aplicações diretas;



Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos;

UG Executora: 02 Chefia do Executivo;

Programa de Trabalho: 003 Secret. de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura;

Plano Interno: 2083 Manutenção do departamento de cultura;

Fonte: 3390 Aplicações diretas;

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos;

UG Executora: 02 Chefia do Executivo;

Programa de Trabalho: 003 Secret. de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura;

Plano Interno: 2083 Manutenção das atividades esportivas;

Fonte: 3390 Aplicações diretas;

Natureza da Despesa: 1100 Recursos não vinculados a impostos;

UG Executora: 02 Chefia do Executivo;

Programa de Trabalho: 004 Secretaria Municipal de Educação;

Plano Interno: 2040 Manutenção das atividades do ensino fundamental;

Fonte: 3390 Aplicações diretas;

Natureza da Despesa: 1101 Receitas de impostos e de transf. de impostos;

UG Executora: 03 Fundo Municipal de Saúde;

Programa de Trabalho: 001 Fundo Municipal de Saúde;

Plano Interno: 2070 Manutenção das atividades da saúde;

Fonte: 3390 Aplicações diretas;

Natureza da Despesa: 1102 Receitas de impostos e de transf. de impostos;

Salto Veloso, 31 de outubro de 2024.

ENILSON CAMILO DONADEL
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo



ANEXO I – Relação de extintores e locais

Local	Endereço	Quant.	Tipo/Cap.
GARAGEM	Rua Arcolino Biscaro - Centro	1	BC 6KG
		1	ABC 4KG
EPAGRI	Rua Padre Agostinho Rombaldi, 35 - Centro	1	BC 4KG
CENTRO DE EVENTOS	Avenida Pio XII, 22 - Centro	7	BC 4KG
		3	AGUA 10KG
		2	CO ² BC 6KG
GINASIO RESTAUR.	Travessa das Flores - Centro	3	BC 4KG
CASA CULTURA	Rua Padre Agostinho Rombaldi - Centro	3	BC 4KG
		2	AGUA 10KG
		1	CO ² BC 4KG
		1	BC 8KG
POSTO SAUDE	Travessa das Flores, 58 - Centro	3	BC 4KG
FISIO		1	BC 6KG
PREFEITURA		1	BC 6KG
ESCOLA CEMEB	Rua Papa João XXIII, 27 - Escolar	8	ABC 6KG
		2	AGUA 110KG/75L
CRECHE	Rua São João, 62 - Escolar	1	AGUA 110KG/75L
		4	ABC 6KG
		1	BC 6KG
SECRETARIA EDUCAÇÃO	Rua São João, 62 - Escolar	1	ABC 6KG
GINASIO	Travessa das Flores - Centro	5	BC 4KG
		2	BC 6KG
CONSELHO	Rua Padre Agostinho Rombaldi, 220 - Centro	1	BC 4KG
POLICIA		1	BC 4KG
CRAS	Rua Izidoro de Bortoli, 0 - Centro	1	ABC 4KG
		3	BC 4KG
CMEISV	Rua Joinville, s/n - Escolar	6	BC 4KG
BOMBEIROS	Travessa das Flores - Centro	1	BC 4KG
		1	BC 12KG